

CAMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA
Camara Municipal da Santa Cruz do
Rio Pardo em 20 / 12 / 96

Amal
DIRETOR DO PRESIDENTE

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei N.º ^{Complementar} 103 de 20 de Dezembro de 1996

Projeto de Resolução N.º de de de 19

Projeto de Decreto - Legislativo N.º de de de 19

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de 02 de 1997

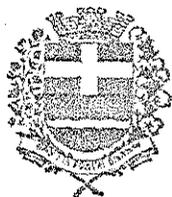
Paulo da Silva
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE UMA
GLEBA DE TERRAS PARA O MUNICÍPIO

Revolvido ao Executivo
01 de agosto de 1997

Amal



PREFEITURA (MUNIC. DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Dezembro de 1996

Ofício : nº 688/96

Objeto : Mensagem.

INCLITO PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

Pelo presente, vimos perante essa Egrégia Casa, apresentar o incluso Projeto de Lei, que nos autoriza a receber em doação de Aparecida Ferreira de Oliveira, também conhecida por Aparecida Dias de Oliveira e Lázaro Soares uma gleba de terra correspondente a 679,31 metros quadrados, localizada neste Município, em comum em uma área maior de 5.720 m².

Solicitamos aos Nobres Edís, que a área em questão destinar-se-á à abertura de uma Rua que ligará a Rua Antonio Eleodoro dos Santos à Rua Francisco P. Almeida.

Esclarecemos ainda que o Formal de Partilha de Evaristo Soares de Oliveira ainda não foi registrado, razão pela qual anexamos cópia do Arrolamento Sumário que tramitou por essa Comarca.

A aprovação do Projeto é de suma importância, levando-se em consideração o fim a que se destina, antiga reivindicação dos munícipes que habitam Bairros adjacentes.

Solicitamos para tanto, a apreciação do presente Projeto em regime de urgência especial, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Sem mais para o momento, valemos da oportunidade para renovar os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 20 DE 12 DE 1996

= Autoriza o recebimento de doação de uma gleba de terras para o município =

=====

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a escritura de doação para o município, a ser outorgada por Aparecida Ferreira de Oliveira, também conhecida por Aparecida Dias de Oliveira e Lázaro Soares, de uma gleba de terra, com a área de 679,31 m², localizada neste Município, em comum em uma área de 5.720 m², transcrita sob nº 25.749, no Livro 3-D de transcrição das transmissões, fls. 26 do CRImóveis desta Comarca, e cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 4.946, com as seguintes características :

"Inicia-se no marco existente na confrontação com o lote 05 da quadra "K", do Loteamento José Eleodoro dos Santos e no início da Rua Antonio Eleodoro dos Santos, em seu lado par, confrontando com a área remanescente de Lázaro Soares, em linha curva, com distância de 71,00 metros, até o marco existente na confrontação com o lote 12 da quadra "I", na Vila São Judas Tadeu e Rua Francisco Pereira de Almeida, deste deflete à direita e segue confrontando com a Rua Francisco Pereira de Almeida, com distância de 7,40 metros, até a divisão com a propriedade do Sr. Eduardo Santos Blumer, deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade do Sr. Eduardo Santos Blumer, por linha curva, com distância de 71,00 metros, até o marco existente no início da Rua Antonio Eleodoro dos Santos, em seu lado ímpar, deste deflete à direita e segue até o marco inicial, confrontando com a Rua Antonio Eleodoro dos Santos, com distância de 12,00 metros, encerrando desta forma uma área de 679,31 metros quadrados".

Artigo 2º - Para a execução desta Lei, poderá o Prefeito Municipal aceitar e assinar em nome do Município os instrumentos de doação com as formalidades legais, bem como diligenciar as medidas necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A gleba de terra constante desta Lei, destinar-se-á à abertura de uma rua que ligará a Rua Antonio Eleodoro dos Santos à Rua Francisco P. Almeida.

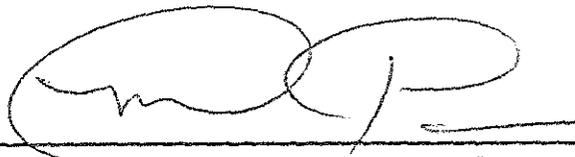
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar os doadores de quaisquer ônus quando da pavimentação asfáltica e serviços de guia e sarjeta no referido trecho.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos ___ de _____ de 1996



MANDEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

1
300
1

Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

SEIQR DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

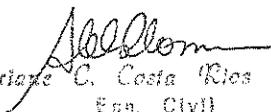
LOCAL: VILA SANTA AURELIANA

PROP: LAZARO SOARES

ÁREA: 679,31 M2

A descrição deste levantamento, inicia-se no marco existente na confrontação com o lote 05 da quadra "k", do loteamento José Eleodoro dos Santos e no início da Rua Antonio Eleodoro dos Santos, em seu lado par, confrontando com a área remanescente de LAZARO SOARES, em linha curva, com distância de 71,00 metros, até o marco existente na confrontação com o lote 12 da quadra "I", na Vila São Judas Tadeu e Rua Francisco Pereira de Almeida; deste deflete à direita e segue confrontando com a Rua Francisco Pereira de Almeida, com distância de 7,40 metros, até a divisão com a propriedade do Sr. Eduardo Santos Blumer; deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade do Sr. Eduardo Santos Blumer, por linha curva, com distância de 71,00 metros, até o marco existente no início da Rua Antonio Eleodoro dos Santos, em seu lado ímpar; deste deflete à direita e segue até o marco inicial, confrontando com a Rua Antonio Eleodoro dos Santos, com distância de 12,00 metros, encerrando desta forma uma área de 679,31 metros quadrados.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Adriaez C. Costa Responsável
Eng. CIVIL
CREA 503.067/D
CPF 111.747.256-04

lote 12
quadra
"I"

RUA FRANCISCO
P. ALMEIDA

7,40 m

LAZARO SOARES

EDUARDO SANTOS BLUMER

71,00 m

679,31 M²

71,00 m

12,00 m

lote 05
quadra "K"

RUA ANTONIO
ELEDORO DOS
SANTOS

CRCQUI

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA

DE TITULO DE PROPRIEDADE